



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

EDITAL PROEG- PET-SAÚDE Nº. 02/2024
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE EQUIDADE - 11ª EDIÇÃO (2024/2026)
RETIFICADO EM 22 DE ABRIL DE 2024
RETIFICADO EM 30 DE ABRIL DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL – torna público que estão abertas as inscrições para estudantes bolsistas do Projeto Projeto PET - SAÚDE UNCISAL/UNEAL EQUIDADE 2024/2026, em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas e Edital SGTES/MS nº 11 de 16 de setembro 2023, seleção para o programa de educação pelo trabalho para a saúde Pet-Saúde/Equidade – 2024/2026.

1.2 O PET-Saúde/Equidade – 2024/2026 tem como pressuposto ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação devidamente autorizados pelo MEC, da área de Saúde da UNCISAL, e da área de ciências sociais aplicadas da UNEAL, para compor os grupos do Programa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

PET-Saúde/Equidade – 2024/2026.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estudantes bolsistas e não bolsistas do **PET-Saúde/Equidade – 2024/2026** com vistas à atuação no Programa de Educação pelo PET- Saúde/Equidade.

3.2 O preenchimento das vagas será em um quantitativo de 40 (quarenta) para bolsistas, sendo 30 (trinta) para os cursos de graduação da UNCISAL, e mais 10(dez) vagas para os cursos de graduação da UNEAL, sendo dispostas por grupo, de acordo com a tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTUDANTES POR GRUPO TUTORIAL
Grupo Tutorial 1 - Inovações Curriculares: 08 VAGAS
- Enfermagem: 02 vagas - Fisioterapia: 01 vaga - Fonoaudiologia: 01 vaga - Medicina: 01 vaga - Terapia Ocupacional: 01 vaga - Administração Pública: 01 vaga - Direito: 01 vaga
Grupo Tutorial 2 - Educação Permanente: 08 VAGAS
- Enfermagem: 01 vaga - Fisioterapia: 02 vagas - Fonoaudiologia: 01 vaga - Medicina: 01 vaga - Terapia Ocupacional: 01 vaga - Administração Pública: 01 vaga - Direito: 01 vaga
Grupo Tutorial 3 - Comunicação: 08 VAGAS
- Enfermagem: 01 vaga - Fisioterapia: 01 vaga



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

- Fonoaudiologia: 01 vaga
- Medicina: 01 vaga
- Terapia Ocupacional: 02 vagas
- Administração Pública: 01 vaga
- Direito: 01 vaga

Grupo Tutorial 4 - Gestão do Cuidado da Mulher Trabalhadora no SUS: 08 VAGAS

- Enfermagem: 02 vagas
- Fisioterapia: 01 vaga
- Fonoaudiologia: 01 vaga
- Medicina: 01 vaga
- Terapia Ocupacional: 01 vaga
- Administração Pública: 01 vaga
- Direito: 01 vaga

Grupo Tutorial 5 - Saúde Mental e Vigilância em Saúde: 08 VAGAS

- Enfermagem: 01 vaga
- Fisioterapia: 01 vaga
- Fonoaudiologia: 02 vagas
- Medicina: 01 vaga
- Terapia Ocupacional: 01 vaga
- Administração Pública: 01 vaga
- Direito: 01 vaga

3.3 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de saúde da Uncisal: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional.

3.4 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de da Uneal: Administração Pública e Direito.

3.5 Declarar que possui disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, necessárias para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

3.6 Declarar não estar cursando o estágio obrigatório em 2024.

3.7 Declarar que para concorrer a vaga de bolsista não deverá possuir nenhum tipo de bolsa de incentivo ou auxílio como PROBIC, PIBIC, Bolsa Trabalho – PROEST.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

4. DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

4.1 A efetivação da concessão das bolsas está condicionada à aprovação do projeto pela Comissão Técnica, integrada por representantes designados pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União e terá o período igual ao de realização do projeto, 24 (vinte e quatro) meses.

4.2 As despesas decorrentes do PET-Saúde/Equidade serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS.

4.3 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde/Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Comissão de Seleção dos estudantes é formada pela Comissão composta pela Portaria nº 2548/2024, publicada no Diário Oficial de Alagoas em 16 de abril de 2024, e seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	17 a 28 de abril de 2024	Online
Relação dos aprovados na primeira etapa	29 de abril de 2024	Site da UNCISAL
Interposição de recursos	29 e 30 de abril de 2024	Site da UNCISAL
Resultado final	03 de maio de 2024	Site da UNCISAL

5.2 O Processo seletivo obedecerá aos seguintes critérios classificatórios:

- **Primeira etapa de caráter eliminatório:** Análise curricular, com comprovantes devidamente anexados ao formulário de inscrição (pontuação de 0 a 10).
- **Segunda etapa de caráter classificatório:** Carta de intenção devendo expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, de no máximo 1 página (ser anexada no formulário de inscrição em



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

pdf).

5.3 A análise seguirá os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ESTUDANTES PET-SAÚDE EQUIDADE		
CRITÉRIOS	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em monitorias (no máximo duas)	1	2
Participação em projetos de extensão (no máximo duas)	1	2
Participação em projetos de pesquisa (no máximo duas)	1	2
Participação como membro de colegiados de curso, Conselhos universitários (no máximo duas)	1	2
Participação como membro em movimento estudantil (DA, CA, DCE) (no máximo duas)	1	2
Pontuação máxima	10 pontos	

5.4 Serão classificados para a segunda etapa o total equivalente ao dobro do número de vagas ofertadas por curso.

5.5 A segunda etapa do processo seletivo será constituída por análise da carta de intenção, que tem caráter classificatório e pontuação de 0 a 10.

5.5.1 A Carta de intenção, contendo a motivação do candidato em pleitear a vaga de bolsista, será elaborada pelo candidato, e anexada em formulário específico.

5.5.2 O candidato que não anexar a carta de intenção será automaticamente desclassificado.

5.6 A nota final do candidato será composta pelo somatório das notas obtidas nas duas etapas da seleção e terão igual peso.

5.7 Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

- **1º Maior coeficiente de rendimento**

- **2º Maior idade**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos estudantes candidatos ao Programa PET- Saúde/Equidade – 2024/2026 serão realizadas no período de **17 a 28 de abril de 2024**, através do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/jxwDSJZrknFmFNLv9> (para ter acesso, é necessário fazer login com uma conta Google).

6.2 Poderão se candidatar os acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de Bacharelado da UNCISAL (Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Medicina e Terapia Ocupacional) e dos cursos de bacharelado da UNEAL (Administração Pública e Direito).

6.3 O candidato deverá anexar ao formulário, os seguintes documentos (em pdf ou jpg, tamanho até 10 Mb):

- I. Documento de identificação oficial com foto;
- II. Histórico escolar completo com coeficiente de rendimento
- III. Comprovações das participações, conforme tabela de pontuação (ver item 5.3)

6.4 Serão validadas as inscrições que atenderem aos critérios estabelecidos nos itens 3 e 5 deste edital.

6.5 A homologação das inscrições será realizada por meio de publicação no site da UNCISAL (www.uncisal.edu.br).

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado final do processo seletivo do Projeto PET - SAÚDE UNCISAL/UNEAL Equidade - 2024/2026 será divulgado no dia **03 de maio de 2024**, no site da UNCISAL.

7.2 A classificação dar-se-á, por curso, considerando-se a ordem decrescente de pontuação total dos candidatos inscritos para cada curso, **sendo bolsistas todos os candidatos classificados, conforme Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde.**

7.3 A convocação dos candidatos classificados respeitará o número de vagas disponibilizadas para cada curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

7.4 Os candidatos convocados deverão comparecer **no dia 06 de maio** para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista até às 18h.

7.4.1 Caso o candidato convocado não compareça à PROEG para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista no período estabelecido, convocar-se-á, automaticamente, o candidato do mesmo curso, conforme ordem de classificação.

7.5 As vagas por curso que não forem preenchidas por não haver inscritos ou classificados, serão remanejadas para outros cursos, considerando-se as necessidades de formação dos grupos, respeitando-se o critério de classificação.

7.6 Como previsto pelo Programa PET, o bolsista que não responder às exigências do Projeto ao qual está vinculado poderá ser desligado, cabendo ao Coordenador do Projeto PET - Saúde UNCISAL/Equidade - 2024/2026 comunicar à Coordenação Nacional tal decisão.

7.6.1 Havendo desligamentos, o Coordenador do Projeto poderá convocar novos participantes, a depender das necessidades e funcionamento das atividades.

7.6.2 Em caso de novas convocações ao longo do ano, será convocado o próximo classificado do curso do candidato desligado.

7.7 O **período de vigência** do Projeto PET - Saúde UNCISAL/ Equidade 2024-2026 será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação da bolsa.

7.8 As atividades do PET - Saúde UNCISAL/ Equidade 2024-2026 serão iniciadas em 01 de maio de 2024, sujeito a alteração de acordo com o cronograma definido pelo Ministério da Saúde/MS.

8. DOS RECURSOS

8. Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, à Comissão através do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/FdefyS1cJLiQKpQH7> (para ter acesso, é necessário fazer login com uma conta Google). Caberá recurso apenas ao que se refere à primeira etapa da seleção.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Equidade - 2024/2026, presentes neste edital.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 17 de abril de 2024.

Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza
Pró-Reitor de Ensino e Graduação